INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DE GRAVATAÍ
CNPJ: 34.798.190/000156

Rua: Adolfo Inácio Barcelos, 783, salas 301, 401 – Gravataí/RS - CEP: 94010-200 - Fone: (051) 3191 5037

Ofício nº 013/2021 Gravataí, 09 de março de 2021.

ASSUNTO: Atendimento da decisão judicial (liminar), cobertura dos segurados, COVID 19.

Prezado Credenciado,

Ao cumprimentá-lo, informamos que em consonância com a liminar judicial ora proferida e anexada no presente o plano de saúde ISSEG cobrirá atendimentos relacionados ao COVID 19 na sua totalidade (exames, testes, procedimentos, internações) alterando orientação antes exarada em virtude do mandamento judicial.

Imperioso ressaltar que a medida é passível de AGRAVO, (recurso) tem efeito temporário e ainda será julgada no mérito, portanto só produzindo efeitos definitivos e imutáveis com o transito em julgado da ação referida.

Qualquer alteração, modificação e efeito do que agora noticiamos será devidamente relatado com brevidade.

Certo de termos nossa solicitação atendida, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

NERI FACIN:44171366020

Assinado de forma digital por NERI FACIN:44171366020
Dados: 2021.03.09 16:49:55 -03'00'

Neri Facin
Diretor - Presidente
Decreto Municipal n° 18.645/2021